



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE nº. 01/2026
RETIFICAÇÃO 02 - EDITAL 01/2026
EDITAL DE LEILÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS E SUCATAS

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE

DATA DE PUBLICAÇÃO E VEÍCULAÇÃO DO EDITAL: 10/08/2026 (dez de agosto de dois mil e vinte e seis).

DATA DO LEILÃO: 28/09/2026 (vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e seis).

HORÁRIO DE INÍCIO DO LEILÃO: 09h30 min (nove horas e trinta minutos).

LOCAL PRESENCIAL: Câmpus São Vicente – BR 364 – KM 329 – São Vicente – Cuiabá-MT - 90km de Cuiabá - Auditório Jonas Pinheiro - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Câmpus São Vicente - a mil e cinquenta metros do Trevo de acesso para Campo Verde - MT.

ON-LINE: Endereço Eletrônico: <https://www.kleiberleiloes.com.br/>.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23197.001943/2025-61.

LEILOEIRO: Kleiber Leite Pereira Junior - matrícula JUCEMAT: 031/2015 - leiloeiro público oficial e rural – Contrato 05/2025, Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Processo Administrativo nº 23197.002273.2024-10.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT – CÂMPUS SÃO VICENTE, inscrito no CNPJ sob nº 10.784.782/0005-84, neste ato representada pelo Diretor-Geral do IFMT - Câmpus São Vicente, PROF. FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA, torna público a alienação de bens de sucata e de desfazimento conforme condições, quantidades e especificações constantes deste Edital e de seus Anexos, a modalidade de LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, partindo do valor mínimo de cada lote – PRESENCIAL E ON-LINE, que será regido pela Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, em sessão pública, na data e horário estabelecidos acima. O pleito se realizará na sede do IFMT CAMPUS SÃO VICENTE, localizado a BR 364 – KM 329 – São Vicente da Serra - Cuiabá -MT - a sede está localizada a 90km de Cuiabá no Auditório Jonas Pinheiro anexo a Biblioteca do Câmpus - a mil metros do trevo de acesso para Campo Verde - MT.

1. OBJETO:

1.1 Constituem objeto da presente licitação a alienação, através de LEILÃO PÚBLICO, composto por 58 lotes de bens de patrimônio de diversos Campi do IFMT - conforme descrito nos lotes, bens avaliados e classificados como SUCATAS e/ou ainda BENS DE DESFAZIMENTO conforme especificação e avaliação, discriminadas no Projeto Básico, anexo.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA VISITAÇÃO:

2.1 Os lotes poderão ser vistoriados nos respectivos campi do IFMT, mediante agendamento prévio, na semana que antecede a data do leilão, devendo observar o interessado na visita no horário de expediente de cada Campi do IFMT.

2.2 Cada campus disponibilizará servidor responsável pelo acompanhamento da visita e esclarecimento de dúvidas referentes aos respectivos lotes.

2.3 A Comissão do Leilão e o Leiloeiro prestarão informações aos interessados através dos contatos constantes deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 O Leilão Administrativo será aberto a todos os interessados, podendo oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas.

3.2 Os licitantes poderão participar do Leilão da seguinte forma:

3.2.1 Se PESSOA FÍSICA:

a) Fazendo o cadastro no site do leiloeiro – www.kleiberleiloes.com.br, podendo receber orientações e/ou informações pelo e-mail: kleiber_ir@kleiberleiloes.com.br, ou pelo fones; (65) 3027-5134 ou (65) 99289-8092.

3.2.2 Se PESSOA JURÍDICA:

Fazendo o cadastro no site do leiloeiro – www.kleiberleiloes.com.br, podendo receber orientações e/ou informações pelo e-mail: kleiber_ir@kleiberleiloes.com.br, ou pelo fones; (65) 3027-5134 ou (65) 99289-8092.

3.3 Não poderão concorrer no presente leilão os servidores ativos IFMT, ou de outras IFEs que estejam a ela cedidos ou à sua disposição.

3.4 Para viabilizar sua participação, os interessados deverão se cadastrar para ofertar lances até o dia 20/09/2026, apresentando os documentos relacionados solicitados para o cadastro. O IFMT e o Leiloeiro contratado, não se responsabilizam por erro no cadastro, ou ainda a entrega de documentos errados.

3.4.1 A cada interessado em ofertar lances será atribuído um número de maneira a facilitar a identificação dos vencedores.

3.4.2 Arrematado o bem, será lavrada a Ata de Arrematação e o Termo de Compromisso de Compra e Venda, Anexo, na forma convencionada neste Edital, que conterá a identificação do lote vendido e o valor do arremate, firmando o compromisso de pagamento dos valores conforme estipulado neste Edital e em sua proposta.

3.5. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

I. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente (Lei nº 14.133, Decreto nº 11.461/2023, Decreto nº 12.785/2025);

II. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

III. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

IV. os servidores ativos do IFMT ou de entidades que estejam a ela cedidos ou a sua disposição.

V. Ficam proibidos ainda de participar desta licitação, familiares de primeiro grau dos membros da comissão/portaria responsável por organizar e acompanhar este edital.

4. DO PROCESSO LICITATÓRIO:

4.1 O Leiloeiro Administrativo, Kleiber Leite Pereira Junior - matrícula JUCEMAT: 031/2015 - leiloeiro público oficial e rural – Contrato 05/2025, Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Processo Administrativo nº 23197.001943.2025-61.

4.2 O Leiloeiro Oficial realizará a abertura da sessão pública no dia e horário estabelecidos neste Edital, procedendo à apresentação dos lotes, leitura das regras do certame e condução dos lances.

4.3 Os lances poderão ser ofertados presencialmente e pela plataforma eletrônica.

4.4 Será declarado vencedor o licitante que apresentar o maior lance para cada lote, desde que igual ou superior ao valor mínimo de avaliação.

4.5 A Comissão poderá retirar lotes do leilão, reagrupar lotes, suspender a sessão ou determinar nova avaliação, quando houver interesse público devidamente justificado até um dia antes da data do leilão, devendo estes atos, serem divulgados no site eletrônico do IFMT.

5. DOS LANCES DE ARREMATACÃO:

5.1 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao IFMT qualquer responsabilidade por reparos, desmontagem, transporte, carregamento, seguro, regularização, tributos ou demais despesas decorrentes da retirada dos bens.

- 5.2 Além do valor da arrematação, o arrematante pagará diretamente ao Leiloeiro Oficial comissão correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado, nos termos do Contrato Administrativo nº 05/2025, não sendo essa comissão incluída no valor do lance nem devida pelo IFMT.
- 5.3 Os lances iniciarão pelo valor mínimo constante da avaliação de cada lote.
- 5.4 A relação completa dos lotes, organizada por campus, contendo descrição resumida, valor de avaliação e localização dos bens, consta do **ANEXO I – RELAÇÃO DOS LOTES**, integrante deste Edital.
- 5.5 Os lotes serão vendidos de forma indivisível, sendo vedado o fracionamento, substituição ou retirada parcial de bens.
- 5.6 Os bens permanecerão sob responsabilidade do IFMT até a emissão da autorização de retirada.
- 5.7 Após a retirada, toda responsabilidade civil, ambiental, patrimonial, tributária e operacional passará ao arrematante.

RELAÇÃO DOS LOTES POR CAMPI E DESCRIÇÃO:

Campus Octayde Jorge da Silva – Cuiabá		
Lote	Descrição Resumida dos Lotes	Valor (R\$)
OCT-01	Materiais sucateados e reaproveitáveis depositados em Poconé: mesas, cadeiras, armários, estruturas metálicas, equipamentos, eletroeletrônicos, informática, refrigeração e climatização	R\$ 4.000,00
OCT-02	Sucata sem documento – VW Parati, 2008/2009, placa NJF-7499, com chassi recortado	R\$ 3.000,00
OCT-03	Sucata sem documento – Ford Fiesta Sedan, 2011, placa NJQ-9071, com chassi recortado	R\$ 3.500,00
OCT-04	Sucata sem documento – MMC L200 4x4 GL, 2009, placa NJM-8036, com chassi recortado	R\$ 9.500,00
OCT-05	Sucata sem documento – Nissan Frontier XE 4x4, 2012/2013, placa OAZ-7133, com chassi recortado	R\$ 11.000,00
OCT-06	Sucata sem documento – Nissan Frontier XE 4x4, 2012/2013, placa OAZ-6543, com chassi recortado	R\$ 12.000,00
OCT-07	Veículo GM Corsa Hatch, 2007, placa KAC-7592, com problemas no câmbio, faltando peças e itens	R\$ 13.000,00
OCT-08	Veículo Renault Fluence, 2013/2014, placa JKO2D40, parado, faltando peças e itens	R\$ 15.000,00
OCT-09	Veículo GM Trailblazer LTZ AG4, 2013, placa JKR8B18, com problemas no motor, faltando peças e itens	R\$ 30.000,00
OCT-10	Veículo GM Trailblazer LTZ AG4, 2013, placa JKR4F58, com problemas no motor, faltando peças e itens	R\$ 31.000,00
TOTAL DO CAMPUS		R\$ 132.000,00
Campus Bela Vista		
BLV-01	Equipamentos de informática, audiovisual, laboratório, telefonia e mobiliário	R\$ 2.500,00
BLV-02	Aparelhos de ar-condicionado, bebedouros e refrigeradores	R\$ 4.000,00
TOTAL DO CAMPUS		R\$ 6.500,00
Campus São Vicente		
SVC-01	Portas e janelas metálicas, restos de estruturas metálicas	R\$ 1.000,00
SVC-02	Microscópios, estufas, aparelhos de ar-condicionado, armário, bebedouros, mesas e cadeiras	R\$ 1.000,00
SVC-03	Equipamentos de laboratório, aparelhos de ar-condicionado, televisão, microscópios, estufas, balanças, cadeiras e ventiladores	R\$ 1.000,00
SVC-04	Equipamentos de informática e materiais diversos de laboratório e alojamento	R\$ 1.000,00
SVC-05	Cabos, luminárias, calhas, motores, capota de fibra, armários, portas, ferragens e bombas de poço	R\$ 2.000,00
SVC-06	Veículo Fiat Palio ELX 1.4, 2008, placa NIB9J24, com motor fundido	R\$ 10.000,00
SVC-07	Veículo Nissan Sentra 2.0, 2010/2011, placa NPM6F420, com motor fundido	R\$ 13.900,00
SVC-08	Veículo MMC L200 Outdoor, 2008/2009, placa NJM-2554, com motor fundido e virabrequim quebrado	R\$ 12.000,00
SVC-09	Veículo MMCL200 Triton GL, 2014/2015, placa QBG-6327, com motor fundido e desmontado	R\$ 17.000,00

SVC-10	Ônibus Mercedes-Benz 400 RS, 1995, placa JYE-9823, interior regular, parado após funcionamento	R\$ 70.000,00
TOTAL DO CAMPUS		R\$ 128.900,00
Campus Diamantino		
DMT-01	Mesas e cadeiras escolares, de escritório e outras, em materiais diversos	R\$ 1.000,00
DMT-02	Equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos de informática e aparelhos de ar-condicionado	R\$ 2.000,00
TOTAL DO CAMPUS		R\$ 3.000,00
Campus Tangará da Serra		
TGA-01	Mesas, cadeiras escolares, cadeiras de escritório, poltronas e mobiliário diverso	R\$ 800,00
TGA-02	Aparelhos de ar-condicionado e bebedouros industriais	R\$ 1.000,00
TGA-03	Televisão, micro-ondas, telefone, impressoras	R\$1.500,00
TOTAL DO CAMPUS		R\$ 3.300,00
Campus Rondonópolis		
ROO-01	Equipamentos eletrônicos, áudio, rede, projetores, impressoras, monitores e computadores	R\$ 1.000,00
ROO-02	Mesas, cadeiras, materiais de construção, divisórias, pias, vasos, janelas e sucatas metálicas	R\$ 2.000,00
ROO-03	Aparelhos de ar-condicionado de tipos, potências e capacidades diversas	R\$ 3.000,00
TOTAL DO CAMPUS		R\$ 6.000,00
Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo		
CAC-01	Mobiliário escolar e de escritório, buffet expositor e ferragens	R\$ 500,00
CAC-02	Equipamentos de copa e cozinha, autoclave, armário, bebedouros, geladeiras, freezer e microscópios	R\$ 500,00
CAC-03	Equipamentos de informática: computadores, monitores e impressoras	R\$ 500,00
CAC-04	Aparelhos de ar-condicionado de janela e split	R\$ 2.000,00
CAC-05	Mini trator e roçadeira motorizada Murray Trapp incompletos	R\$ 500,00
CAC-06	Carcaças de charretes, carretinhas de arrasto e chassis de carreta agrícola incompletas	R\$ 2.000,00
CAC-07	Dois Compressores Chiaperini incompletos	R\$ 500,00
CAC-08	Compressor Motomil incompleto	R\$ 500,00
CAC-09	Veículo automotor sinistrado Mitsubishi L200 Triton, classificado como perda total	R\$10.000,00
TOTAL DO CAMPUS		R\$ 17.000,00
Campus Pontes e Lacerda		
PLC-01	Mesas, cadeiras, persianas, cabine de estudos, armários, extintores, suportes, caçamba e púlpito	R\$ 800,00
PLC-02	Equipamentos eletrônicos, informática, laboratório, climatização, áudio e vídeo	R\$ 2.000,00
TOTAL DO CAMPUS		R\$ 2.800,00
Campus Barra do Garças		
BAG-01	Equipamentos, mobiliário, eletrodomésticos, ferramentas, cadeiras e aparelhos de ar-condicionado	R\$ 1.000,00
BAG-02	Equipamentos de informática, monitores, computadores,	R\$ 2.800,00

	nobreaks, impressoras e equipamentos eletrônicos	
TOTAL DO CAMPUS		R\$ 3.800,00
Campus Lucas do Rio Verde		
LRV-01	Equipamentos de laboratório, eletroeletrônicos, informática e aparelhos de ar-condicionado	R\$ 3.000,00
TOTAL DO CAMPUS		R\$ 3.000,00
Campus Sorriso		
SRS-01	Mobiliário, equipamentos laboratoriais, eletrodomésticos, climatização, comunicação, informática, áudio e vídeo	R\$ 3.000,00
SRS-02	Veículo Ford Ranger XL, 2007/2008, placa JYO9G03, com falhas mecânicas e elétricas	R\$ 23.000,00
SRS-03	Veículo MMC L200 4x4 GL, 2008/2009, placa JGL0D31, com falhas mecânicas e elétricas	R\$ 16.000,00
SRS-04	Veículo MMC L200 Triton 3.2 D, 2011/2012, placa OAS2B57, com problemas no motor, na injeção e na tampa traseira	R\$ 28.000,00
TOTAL DO CAMPUS		R\$ 70.000,00
Campus Sinop		
SNP-01	Mobiliário, bebedouros, equipamentos eletrônicos, nobreaks e equipamentos de informática	R\$ 3.500,00
TOTAL DO CAMPUS		R\$ 3.500,00
Campus Alta Floresta		
AF-01	Mesas, cadeiras, longarinas, poltronas e mobiliário escolar e de escritório	R\$ 500,00
AF-02	Micro-ondas, nobreaks, projetores, totens sanitários, impressora e equipamentos eletrônicos e de informática	R\$ 1.500,00
AF-03	Aparelhos de ar-condicionado e bebedouros de marcas, modelos e capacidades diversas	R\$ 2.000,00
TOTAL DO CAMPUS		R\$ 4.000,00
Campus Juína		
JNA-01	Sucata sem documento – MMC L200 4x4 GL, 2001, placa JZG-8457, com chassi recortado	R\$ 7.000,00
JNA-02	Veículo VW Gol 1.6 Power, 2009/2010, placa NPD9H16, com avarias na lataria e pintura	R\$ 12.000,00
TOTAL DO CAMPUS		R\$ 19.000,00
Campus Confresa		
CFS-01	Equipamentos de informática, mobiliário e equipamentos de laboratório	R\$ 1.000,00
CFS-02	Aparelhos de ar-condicionado, ventiladores, climatizadores, bebedouros e refrigeradores	R\$ 1.500,00
CFS-03	Carretinha de arrasto incompleta, com duas rodas e sem rodas instaladas	R\$ 1.000,00
CFS-04	Veículo GM Trailblazer LTZ AG4, 2013, placa JKR4E58, com problemas elétricos e no catalisador	R\$ 35.000,00
TOTAL DO CAMPUS		R\$ 38.500,00
VALOR TOTAL PREVISTO DO LEILÃO		R\$ 441.300,00

ou por profissional habilitado, conforme laudos de avaliação constantes do processo administrativo. Os valores mínimos de arrematação foram estabelecidos considerando o estado de conservação, a depreciação, a obsolescência, o potencial de reaproveitamento, o valor de mercado de bens similares e demais critérios técnicos adotados na avaliação.

5.9 Todos os lotes já foram previamente formados e, em hipótese alguma, será permitido o seu desmembramento, substituição, complementação ou reorganização durante a realização do leilão.

5.10 Os lotes poderão ser compostos por um ou mais bens, agrupados de forma a facilitar a alienação, observando critérios de similaridade, natureza, categoria, estado de conservação, destinação e conveniência administrativa, conforme relação constante do Anexo I deste Edital.

5.11 Iniciado pelo valor mínimo de avaliação do lote, os valores dos lances sucessivos serão definidos pelo Leiloeiro Oficial durante a sessão pública, sendo acrescidos ao lance imediatamente anterior, até a definição do maior lance válido ofertado.

5.12 Poderão ser apresentados quantos lances os licitantes desejarem, até o momento em que, após consulta do Leiloeiro Oficial, não haja mais interesse na apresentação de novos lances pelos participantes, sendo declarado vencedor o licitante que ofertar o maior lance, desde que igual ou superior ao valor mínimo de avaliação do lote.

5.13 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender, transferir ou negociar, sob qualquer forma, os bens arrematados antes da quitação integral do pagamento e da emissão da Autorização de Retirada pela Comissão de Leilão. A retirada dos bens deverá ocorrer no prazo estabelecido neste Edital, observadas as demais condições nele previstas.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 Arrematado o bem, em seguida será apresentado ao arrematante, para assinatura, o Termo de Compromisso de Compra e Venda, Anexo, na forma convencionada neste Edital, que conterá a identificação do lote vendido e o valor do arremate, firmando o compromisso de pagamento dos valores devidos, conforme estipulado neste Edital e em sua proposta.

6.2 O valor da arrematação deverá ser pago diretamente ao Leiloeiro Oficial, que promoverá o repasse dos valores correspondentes a cada campus do IFMT mediante Guia de Recolhimento da União – GRU, na forma estabelecida no Contrato Administrativo nº 05/2025.

6.2.1 Os arrematantes dos bens deste Leilão se obrigam, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas do encerramento do certame, efetuar o pagamento relativo ao total do valor arrematado.

6.2.2 O pagamento do valor integral dos lotes arrematados, no prazo estipulado neste edital é condição precípua para a efetivação do negócio.

6.3 A liberação do(s) bem(ns) arrematados somente se dará(ão) após a comprovação de quitação.

6.3.1 Somente após a confirmação do pagamento, a Comissão de Leilão autorizará formalmente a retirada dos lotes arrematados.

6.3.2. O licitante ou arrematante que descumprir as obrigações estabelecidas neste Edital ficará sujeito, após regular processo administrativo, às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo do cancelamento da arrematação e da reparação integral dos danos causados à Administração.

6.3.2.1. Constituem infrações administrativas, entre outras previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

I – deixar de efetuar o pagamento do lote arrematado no prazo estabelecido;

II – deixar de pagar a comissão devida ao Leiloeiro Oficial;

III – deixar de retirar os bens no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

IV – desistir injustificadamente do lance ou da arrematação;

V – apresentar declaração ou documentação falsa;

VI – fraudar o leilão ou praticar ato fraudulento durante sua realização;

VII – comportar-se de modo inidôneo ou praticar fraude de qualquer natureza;

VIII – praticar atos ilícitos com o objetivo de frustrar os objetivos do leilão; ou

IX – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.3.2.2. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, observados a natureza e a gravidade da conduta:

I – advertência, quando cabível;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.3.2.3. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações poderá ensejar a aplicação de multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do lote arrematado e limitada a 10% (dez por cento).

6.3.2.4. Caracterizada a inexecução total da obrigação, poderá ser aplicada multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do lote arrematado, vedada a sua cumulação com a multa moratória quando decorrentes do mesmo fato gerador.

6.3.2.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada pelo prazo máximo de 3 (três) anos e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, observados os requisitos do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

6.3.2.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderá ser aplicada pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, observados os requisitos do art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

6.3.2.7. As sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, quando cabível, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e vedada a aplicação de penalidades distintas pelo mesmo fato sem a devida fundamentação.

6.3.3. Na aplicação das sanções, a autoridade competente considerará:

I – a natureza e a gravidade da infração;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos causados à Administração; e

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável.

6.3.4. A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, no qual serão assegurados ao licitante ou arrematante o contraditório e a ampla defesa, observando-se os arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, a Lei nº 9.784/1999.

6.3.4.1. Na aplicação da sanção de multa, será facultada ao interessado a apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.3.4.2. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.5. O não pagamento integral no prazo estabelecido poderá ocasionar o cancelamento da arrematação, após a adoção das providências administrativas cabíveis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.3.6. Os valores das multas eventualmente aplicadas poderão ser descontados de valores devidos ao arrematante ou cobrados administrativa ou judicialmente, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados ao IFMT.

6.3.7. A reabilitação do licitante ou arrematante observará os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

7. DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS:

7.1 Declarada a venda e confirmado o pagamento, caberá ao arrematante providenciar, às suas expensas:

- desmontagem;
- carregamento;
- içamento;
- transporte;
- mão de obra;
- equipamentos;

- veículos;
- licenças eventualmente necessárias;
- demais despesas decorrentes da retirada.

7.1.1 Todo e qualquer custo referentes à retirada correrão exclusivamente por conta do arrematante.

7.1.2 A partir da emissão da Autorização de Retirada, os bens passam a ser de inteira responsabilidade do arrematante.

7.2 Não serão aceitas reclamações posteriores quanto:

- quantidade;
- estado de conservação;
- funcionamento;
- peças faltantes;
- ferrugem;
- avarias;
- depreciação;
- obsolescência.

Presume-se que o licitante realizou vistoria prévia e conhece integralmente as condições do lote.

7.3 Os bens deverão ser retirados no campus onde se encontram depositados.

7.4 A Autorização de Retirada constitui o único documento hábil para retirada dos lotes.

7.4.1 O arrematante deverá comparecer ao campus de origem munido de:

- documento oficial;
- comprovante de pagamento;
- Nota de Arrematação;
- Autorização de Retirada.

7.5 Os bens deverão ser retirados em até **10(dez) dias úteis**, contados da emissão da Autorização de Retirada.

7.6 Após esse prazo, poderão incidir penalidades previstas neste Edital, inclusive perda do direito ao lote.

7.7 O IFMT não responderá por danos ocorridos durante desmontagem, carregamento ou transporte.

7.8 Veículos somente poderão ser retirados após a emissão dos documentos necessários para transferência de propriedade.

7.9 Todas as despesas relativas à transferência de veículos, emissão de CRLV, taxas do DETRAN, impostos, regularizações e demais encargos serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.

7.10 Nos casos de sucatas, caberá ao arrematante promover a destinação ambientalmente adequada dos materiais, observando a legislação ambiental vigente.

7.11 Os bens retirados não poderão retornar às dependências do IFMT para substituição, devolução ou troca.

8. DA ATA:

8.1 Encerrado o certame será lavrada Ata circunstanciada contendo:

- identificação dos lotes;
- valor da arrematação;
- identificação dos arrematantes;
- ocorrências relevantes;
- impugnações;
- recursos apresentados.

8.2 A Ata será assinada pelo Leiloeiro Oficial, Comissão de Leilão e demais participantes que desejarem.

9. DO DIREITO DE PETIÇÃO:

9.1 Dos atos praticados no âmbito deste leilão caberá recurso administrativo, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação ou da lavratura da ata, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.1.1 Em relação ao julgamento dos lances e à declaração do arrematante vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente durante a sessão pública, sob pena de preclusão, devendo as razões recursais ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da lavratura da ata.

9.1.2. Também caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contra o ato de anulação ou de revogação do leilão, contado da data da respectiva intimação ou divulgação.

9.1.3. Para os fins do exercício do contraditório e da ampla defesa, será assegurado aos interessados acesso aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, ressaltados os documentos e as informações protegidos por sigilo ou por restrição de acesso, nos termos da legislação vigente.

9.2. O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido o ato ou a decisão recorrida e deverá ser apresentado por escrito, mediante protocolo nos canais oficiais indicados neste Edital.

9.2.1. Interposto o recurso, os demais licitantes serão comunicados para, querendo, apresentarem contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso.

9.2.2. A autoridade que tiver proferido o ato ou a decisão recorrida poderá reconsiderá-lo no prazo de 3 (três) dias úteis. Caso não reconsidere sua decisão, deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que decidirá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.3. As razões e as contrarrazões recursais deverão ser apresentadas exclusivamente por escrito, de forma fundamentada, acompanhadas dos documentos que o interessado considerar pertinentes.

9.3.1. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas do ato que não puder ser aproveitado, nos termos do § 3º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

9.3.2. Os recursos interpostos fora do prazo ou por pessoa sem legitimidade não serão conhecidos.

9.3.3. Os recursos e as contrarrazões deverão ser protocolados por meio do endereço eletrônico kleiber_ir@kleiberleiloes.com.br, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

9.3.4. A interposição de recurso quanto ao julgamento dos lances observará o disposto no art. 165, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de proposta e documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá ser alegado.

10.2 A apresentação dos lances implicará a plena aceitação, por parte dos licitantes, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente do IFMT.

10.4 O Diretor-Geral do IFMT – Campus São Vicente poderá revogar, suspender ou adiar o presente leilão em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

10.5 A Comissão do Leilão do IFMT – Campus São Vicente reserva-se o direito de retirar do leilão qualquer lote que julgar conveniente até a data da abertura da sessão pública de lances.

10.6 É facultada à Comissão de Leilão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização do leilão.

10.8 As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da alienação.

10.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para visitação dos bens, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.10 Os lotes que não receberem lance igual ou superior ao valor mínimo de avaliação poderão, **a critério exclusivo da Comissão do Leilão e da Administração**, ser reabertos para nova rodada de lances durante a sessão pública, podendo ser aplicado desconto sobre o valor mínimo inicialmente estabelecido, desde que devidamente registrado em ata e observado o interesse público, a vantajosidade para a Administração e a legislação vigente.

10.11 Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Leilão deverão ser objeto de consulta à Comissão do Leilão ou ao Leiloeiro Oficial, por meio do e-mail

kleiber_jr@kleiberleiloes.com.br, ou pelos telefones (65) 3027-5134 e (65) 99289-8092.

10.12 São anexos e partes integrantes deste Edital:

- a) Relação dos Lotes, Avaliações Descritivas, Valores Mínimos e registros fotográficos dos bens;
- b) Termo de Compromisso de Compra e Venda;
- c) Termo de Entrega e Recebimento dos Bens.

11. DO FORO:

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Cuiabá - MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Cuiabá - MT, 14 de setembro 2026.

Fábio Henrique de Oliveira Silva
Diretor-Geral do IFMT *Campus* São Vicente
Portaria IFMT nº 1685 de 22/04/2025
D.O.U. em 23/04/2025

EDITAL DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, SUCATAS E BENS DESTINADOS AO DESFAZIMENTO
ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS LOTES, POR CAMPI E VALORES

Campus Octayde Jorge da Silva – Cuiabá		
Lote	Descrição Resumida dos Lotes	Valor (R\$)
OCT-01	Materiais sucateados e reaproveitáveis depositados em Poconé: mesas, cadeiras, armários, estruturas metálicas, equipamentos, eletroeletrônicos, informática, refrigeração e climatização	R\$ 4.000,00
OCT-02	Sucata sem documento – VW Parati, 2008/2009, placa NJF-7499, com chassi recortado	R\$ 3.000,00
OCT-03	Sucata sem documento – Ford Fiesta Sedan, 2011, placa NJQ-9071, com chassi recortado	R\$ 3.500,00
OCT-04	Sucata sem documento – MMC L200 4x4 GL, 2009, placa NJM-8036, com chassi recortado	R\$ 9.500,00
OCT-05	Sucata sem documento – Nissan Frontier XE 4x4, 2012/2013, placa OAZ-7133, com chassi recortado	R\$ 11.000,00
OCT-06	Sucata sem documento – Nissan Frontier XE 4x4, 2012/2013, placa OAZ-6543, com chassi recortado	R\$ 12.000,00
OCT-07	Veículo GM Corsa Hatch, 2007, placa KAC-7592, com problemas no câmbio, faltando peças e itens	R\$ 13.000,00
OCT-08	Veículo Renault Fluence, 2013/2014, placa JKO2D40, parado, faltando peças e itens	R\$ 15.000,00
OCT-09	Veículo GM Trailblazer LTZ AG4, 2013, placa JKR8B18, com problemas no motor, faltando peças e itens	R\$ 30.000,00
OCT-10	Veículo GM Trailblazer LTZ AG4, 2013, placa JKR4F58, com problemas no motor, faltando peças e itens	R\$ 31.000,00
TOTAL DO CAMPUS		R\$ 132.000,00
Campus Bela Vista		
BLV-01	Equipamentos de informática, audiovisual, laboratório, telefonia e mobiliário	R\$ 2.500,00
BLV-02	Aparelhos de ar-condicionado, bebedouros e refrigeradores	R\$ 4.000,00
TOTAL DO CAMPUS		R\$ 6.500,00
Campus São Vicente		
SVC-01	Portas e janelas metálicas, restos de estruturas metálicas	R\$ 1.000,00
SVC-02	Microscópios, estufas, aparelhos de ar-condicionado, armário, bebedouros, mesas e cadeiras	R\$ 1.000,00
	Equipamentos de laboratório, aparelhos de ar-	

SVC-03	condicionado, televisão, microscópios, estufas, balanças, cadeiras e ventiladores	R\$ 1.000,00
SVC-04	Equipamentos de informática e materiais diversos de laboratório e alojamento	R\$ 1.000,00
SVC-05	Cabos, luminárias, calhas, motores, capota de fibra, armários, portas, ferragens e bombas de poço	R\$ 2.000,00
SVC-06	Veículo Fiat Palio ELX 1.4, 2008, placa NJB9J24, com motor fundido	R\$ 10.000,00
SVC-07	Veículo Nissan Sentra 2.0, 2010/2011, placa NPM6F420, com motor fundido	R\$ 13.900,00
SVC-08	Veículo MMC L200 Outdoor, 2008/2009, placa NJM-2554, com motor fundido e virabrequim quebrado	R\$ 12.000,00
SVC-09	Veículo MMC L200 Triton GL, 2014/2015, placa QBG-6327, com motor fundido e desmontado	R\$ 17.000,00
SVC-10	Ônibus Mercedes-Benz 400 RS, 1995, placa JYE-9823, interior regular, parado após funcionamento	R\$ 70.000,00
TOTAL DO CAMPUS		R\$ 128.900,00
Campus Diamantino		
DMT-01	Mesas e cadeiras escolares, de escritório e outras, em materiais diversos	R\$ 1.000,00
DMT-02	Equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos de informática e aparelhos de ar-condicionado	R\$ 2.000,00
TOTAL DO CAMPUS		R\$ 3.000,00
Campus Tangará da Serra		
TGA-01	Mesas, cadeiras escolares, cadeiras de escritório, poltronas e mobiliário diverso	R\$ 800,00
TGA-02	Aparelhos de ar-condicionado e bebedouros industriais	R\$ 1.000,00
TGA-03	Televisão, micro-ondas, telefone, impressoras	R\$1.500,00
TOTAL DO CAMPUS		R\$ 3.300,00
Campus Rondonópolis		
ROO-01	Equipamentos eletrônicos, áudio, rede, projetores, impressoras, monitores e computadores	R\$ 1.000,00
ROO-02	Mesas, cadeiras, materiais de construção, divisórias, pias, vasos, janelas e sucatas metálicas	R\$ 2.000,00
ROO-03	Aparelhos de ar-condicionado de tipos, potências e capacidades diversas	R\$ 3.000,00
TOTAL DO CAMPUS		R\$ 6.000,00
Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo		
CAC-01	Mobiliário escolar e de escritório, buffet expositor e ferragens	R\$ 500,00
CAC-02	Equipamentos de copa e cozinha, autoclave, armário, bebedouros, geladeiras, freezer e microscópios	R\$ 500,00
CAC-03	Equipamentos de informática: computadores, monitores e impressoras	R\$ 500,00
CAC-04	Aparelhos de ar-condicionado de janela e split	R\$ 2.000,00
CAC-05	Mini trator e roçadeira motorizada Murray Trapp incompletos	R\$ 500,00
CAC-06	Carcaças de charretes, carretinhas de arrasto e chassis de carreta agrícola incompletas	R\$ 2.000,00
CAC-07	Dois Compressores Chiaperini incompletos	R\$ 500,00
CAC-08	Compressor Motomil incompleto	R\$ 500,00
CAC-09	Veículo automotor sinistrado Mitsubishi L200 Triton, classificado como perda total	R\$10.000,00
TOTAL DO CAMPUS		R\$ 17.000,00

Campus Pontes e Lacerda		
PLC-01	Mesas, cadeiras, persianas, cabine de estudos, armários, extintores, suportes, caçamba e púlpito	R\$ 800,00
PLC-02	Equipamentos eletrônicos, informática, laboratório, climatização, áudio e vídeo	R\$ 2.000,00
TOTAL DO CAMPUS		R\$ 2.800,00
Campus Barra do Garças		
BAG-01	Equipamentos, mobiliário, eletrodomésticos, ferramentas, cadeiras e aparelhos de ar-condicionado	R\$ 1.000,00
BAG-02	Equipamentos de informática, monitores, computadores, nobreaks, impressoras e equipamentos eletrônicos	R\$ 2.800,00
TOTAL DO CAMPUS		R\$ 3.800,00
Campus Lucas do Rio Verde		
LRV-01	Equipamentos de laboratório, eletroeletrônicos, informática e aparelhos de ar-condicionado	R\$ 3.000,00
TOTAL DO CAMPUS		R\$ 3.000,00
Campus Sorriso		
SRS-01	Mobiliário, equipamentos laboratoriais, eletrodomésticos, climatização, comunicação, informática, áudio e vídeo	R\$ 3.000,00
SRS-02	Veículo Ford Ranger XL, 2007/2008, placa JYO9G03, com falhas mecânicas e elétricas	R\$ 23.000,00
SRS-03	Veículo MMC L200 4x4 GL, 2008/2009, placa JGL0D31, com falhas mecânicas e elétricas	R\$ 16.000,00
SRS-04	Veículo MMC L200 Triton 3.2 D, 2011/2012, placa OAS2B57, com problemas no motor, na injeção e na tampa traseira	R\$ 28.000,00
TOTAL DO CAMPUS		R\$ 70.000,00
Campus Sinop		
SNP-01	Mobiliário, bebedouros, equipamentos eletrônicos, nobreaks e equipamentos de informática	R\$ 3.500,00
TOTAL DO CAMPUS		R\$ 3.500,00
Campus Alta Floresta		
AF-01	Mesas, cadeiras, longarinas, poltronas e mobiliário escolar e de escritório	R\$ 500,00
AF-02	Micro-ondas, nobreaks, projetores, totens sanitários, impressora e equipamentos eletrônicos e de informática	R\$ 1.500,00
AF-03	Aparelhos de ar-condicionado e bebedouros de marcas, modelos e capacidades diversas	R\$ 2.000,00
TOTAL DO CAMPUS		R\$ 4.000,00
Campus Juína		
JNA-01	Sucata sem documento – MMC L200 4x4 GL, 2001, placa JZG-8457, com chassi recortado	R\$ 7.000,00
JNA-02	Veículo VW Gol 1.6 Power, 2009/2010, placa NPD9H16, com avarias na lataria e pintura	R\$ 12.000,00
TOTAL DO CAMPUS		R\$ 19.000,00
Campus Confresa		
	Equipamentos de informática, mobiliário e	

CFS-01	equipamentos de laboratório	R\$ 1.000,00
CFS-02	Aparelhos de ar-condicionado, ventiladores, climatizadores, bebedouros e refrigeradores	R\$ 1.500,00
CFS-03	Carretinha de arrasto incompleta, com duas rodas e sem rodas instaladas	R\$ 1.000,00
CFS-04	Veículo GM Trailblazer LTZ AG4, 2013, placa JKR4E58, com problemas elétricos e no catalisador	R\$ 35.000,00
TOTAL DO CAMPUS		R\$ 38.500,00

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabio Henrique de Oliveira Silva, Diretor-Geral** - CD0002 - SVC-DG, em 15/09/2026 13:58:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1096110

Código de Autenticação: e1cbcaab8a



Edital Nº 4/2026 - SVC-DFE/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT